



**Câmara Municipal de Canas**  
Vale do Paraíba - Estado de São Paulo  
E-mail: [camaracanas@uol.com.br](mailto:camaracanas@uol.com.br)  
Site: [www.camaracanas.sp.gov.br](http://www.camaracanas.sp.gov.br)

---

**ATO 04/2022 DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS.**

Considerando que na data de 13/04/2022, a Prefeitura Municipal de Canas, enviou para esta Casa de Leis o Decreto nº 19, de 11/04/2022, que dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 14 e 21 de abril de 2022 e dá outras providências;

Considerando que a Prefeita Municipal, Senhora Silvana Komeih da Silva Zanin usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, estabeleceu ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de abril a partir das 12 horas e ponto facultativo no dia 22 de abril de 2022, em decorrência do feriado da semana santa (sexta-feira da paixão) e feriado de Tiradentes;

O Vereador Laerte Zanin, Presidente da Câmara Municipal de Canas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art.19, I, letra "a" do Regimento Interno, **RESOLVE:**

1- Estabelecer ponto facultativo no dia 14 de abril a partir das 12 horas (quinta-feira), retornando aos trabalhos no dia 18 de abril, segunda-feira, às 09:00 horas, e, ponto facultativo no dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira), retornando aos trabalhos no dia 25 de abril, segunda-feira, às 09:00 horas.

Câmara Municipal, 13 de abril de 2022.

**LAERTE ZANIN**  
Presidente da Câmara Municipal de Canas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

## ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº

LIVRO DE DECRETOS

### DECRETO Nº 19 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE PONTO  
FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES  
PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 14  
E 21 DE ABRIL DE 2022 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN**, Prefeita Municipal de Canas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, resolve:

**Considerando** que nos dias 15 e 21 de abril são feriados nacionais em decorrência à comemorações alusivas aos dias de Sexta Feira Santa e Tiradentes respectivamente;

**Considerando** a necessidade de regulamentar referidos feriados junto à Administração Pública Municipal;

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de abril a partir das 12h. e, no dia 22 de abril.

**Parágrafo Único:** O disposto neste decreto não se aplica aos serviços essenciais tais como: Plantão da ambulância, transporte de pacientes para realização de procedimentos de saúde em outros municípios, transporte de alunos cursando o ensino técnico e graduação em outros municípios, coleta do lixo e limpeza pública;

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes para a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes no orçamento;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

## ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N°

LIVRO DE DECRETOS

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 11 de abril de 2022.

  
**SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN**  
Prefeita Municipal